



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 287 /2023.

**“Cria o Programa de Incentivo Aluno Nota Dez no Município de Araguari.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Araguari, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano que obtenham a melhor avaliação da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Araguari.

§ 1º O projeto "Aluno Nota Dez" objetiva incentivar o bom desempenho escolar dos estudantes, a postura e a participação nas atividades escolares, a cooperação do educando no andamento da aula/escola e principalmente estimular o interesse nos estudos, nas diversas atividades em sala de aula ou extraclasse.

§ 2º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido ao estudante melhor avaliado durante o ano letivo do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, contemplando 2 (dois) alunos de cada escola do município.

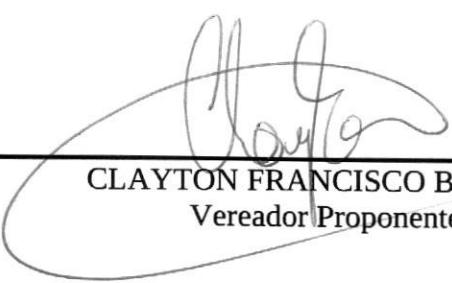
§ 3º A avaliação dos estudantes ficará a critério da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e Particular.

§ 4º As escolas poderão encaminhar à Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, os nomes dos alunos melhores avaliados que serão analisados pela Comissão de Educação.

**Art.2º** - Os alunos destacados nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2023.

  
CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO  
Vereador Proponente

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que Cria o Programa Aluno Nota Dez no Município de Araguari e dá outras providências.", tem por finalidade a homenagear, anualmente, os alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano que obtenham a melhor avaliação da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Araguari. No sentido de incentivá-los desde pequeno a importância de focar nos estudos para alcançar seus objetivos.

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais, compreende a educação para criança dos 6 aos 10 anos que contempla do 1º ao 5º ano, tendo como foco a alfabetização da criança e no desenvolvimento das linguagens e habilidades sociais, cognitivas e motoras.

O Ensino Fundamental - Anos Finais, para crianças/adolescentes dos 11 aos 14 anos, do 6º ao 9º ano, consiste de maiores desafios, sendo um deles a autonomia do estudante no processo de ensino e aprendizagem.

Assim, eles passam a ter as ferramentas para acessar diferentes fontes de conhecimento e formar um senso crítico mais apurado. Importante destacar, que esse Projeto de Lei Legislativo, foi criado para incentivar os estudantes a buscarem um melhor desempenho, no sentido de contribuir com a qualidade do ensino, elevar a autoestima e a valorização dos instrumentos do processo educacional.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo, onde solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.



CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO  
VEREADOR